



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**



**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Segurança Pública**

Nome / Name

**ALESSANDRA BUENO DE OLIVEIRA**

Nome Social / Social Name



Registro Geral-CPF / Personal Number

**128.365.659-00**

Sexo / Sex

**F**

Data de Nascimento / Date of Birth

**04/10/2001**

Nacionalidade / Nationality

**BRA**

Naturalidade / Place of Birth

**CLEVELÂNDIA/PR**

Validade / Expiry

**05/02/2035**

*Alessandra Bueno de Oliveira*

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

C10005418434



2552500209

Filiação / Filiation

**ILIZANDRA DE CARVALHO**

**ALESANDRO CAMARGO BUENO**

Órgão Expedidor / Card Issuer

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

Local / Place of Issue  
**CLEVELANDIA/PR**

Emissão / Issue  
**05/02/2025**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Marcus Vinicius Da Costa Michelotto  
Diretor

IGB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

4.791.861-6

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

20/JAN/2000

NOME

LEANDRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

JOSE PEDRO DE OLIVEIRA  
IZABEL MOREIRA BOSCH

NATURALIDADE

JOINVILLE SC

DATA DE NASCIMENTO

30/JUL/1983

DOC ORIGEM

C NASC 43675 LV 38-A FL 62  
CART MENEZES - JOINVILLE SC

CPF

*Isabel Alves P. Michel*  
Técnica Criminalística

CHAPECO

SC ASSINATURA DIR 154962-0-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Selandro de Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome

**LEANDRO DE OLIVEIRA**

Ng de Inscrição

**037582399-90**

Data do Nascimento

**30/07/83**





**COPEL**  
Companhia Paranaense de Energia

Unidade Consumidora: 86767283  
Endereço: R Francisco de Sa Ribas, 8 - 819680 01 697000 - Bela Vista  
Data de vencimento: 10/07/2025  
Valor: 252,40

VIA DO CLIENTE

Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.  
Utilize os Serviços Online - [www.copel.com](http://www.copel.com)  
Atendimento Copel - 0800 51 00 116



**COPEL**  
Companhia Paranaense de Energia

<b>Itaú</b>	ITAU UNIBANCO S.A.	341-7	34191.09271 44735.842930 85721.670009 7 11380000025240			
Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA		Data do documento: 11/06/2025	Carteira: 100	Espécie: R\$	DATA VENCIMENTO 10/07/2025	
NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ COPEL DISTRIBUICAO S.A / 04-368.858/0001-06					Agência / Código Beneficiário 2939/57216-7	
Nosso Número 10927447358-4		Nº Documento FAT-01-20259502054702-46	UNIDADE CONSUMIDORA 86767283		VALOR DO DOCUMENTO R\$ 252,40	
Pagador: Endereço: R FRANCISCO DE SA RIBAS, 8 - 819680 01 697000 - BELA VISTA CLEVELANDIA - PR - CEP 85530-000 Sacador / Avalista:			CPF/CNPJ: CPF/CNPJ:		VALOR COBRADO R\$ 252,40	



Ficha de Compensação  
Autenticação Mecânica





Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

## Comprovante de cadastro

**Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!**

### Dados da família

<b>Código familiar</b> 5184368701	<b>Data de cadastro</b> 19/02/2018	<b>Última atualização</b> 15/07/2025	<b>Limite para atualização</b> 15/07/2027
<b>Cadastro atualizado</b> SIM	<b>Faixa de renda familiar total</b> Entre um e dois salários mínimos	<b>Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)</b> Entre R\$ 210,01 até meio salário mínimo	
<b>Município de cadastramento</b> CLEVELANDIA/PR			
<b>Endereço</b> BELA VISTA - RUA FRANCISCO DE SA RIBAS 8, CASA - CEP: 85.530-000			

### Integrantes da família

Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
ALESSANDRA BUENO DE OLIVEIRA	04/10/2001	23812447602	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
LEANDRO DE OLIVEIRA	30/07/1983	13145399720	Cadastrado	Cônjuge ou companheiro(a)
NATHAN LUCAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA	17/07/2011	23607140959	Cadastrado	Enteado(a)
ELIAS JOSE BUENO DE OLIVEIRA	01/12/2017	23812444352	Cadastrado	Filho(a)

### Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando **a chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br#/validacao-comprovante>

Chave de segurança  
**qEfn.iuVn.bua3.ZDYp**

Consulta realizada em **22/07/2025** às **11:54:06**



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA



COMARCA DE CLEVELÂNDIA

DISTRITO DE CLEVELÂNDIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA  
Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 372 - SALA 02 - CENTRO - CEP nº 85.530-000 - Fone/fax: (46) 3252 3600 - Clevelândia - Paraná.

**Alaides Rey do Amaral**  
Registradora Interina  
**Valéria Claudia Santos de Mattos**  
Escrevente Substituta

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES

LEANDRO DE OLIVEIRA

CPF: 037.582.399-90

ALESSANDRA BUENO DE OLIVEIRA

CPF: 128.365.659-00

Matrícula

0859690155 2020 2 00020 127 0004820 15

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

**LEANDRO DE OLIVEIRA**, nascido aos **30** de **julho** de **1983**, natural de **Joinville/SC**, de nacionalidade brasileira, Divorciado, filho de **JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA** e **IZABEL MOREIRA GOSCH**.

**ALESSANDRA DE CARVALHO BUENO**, nascida aos **04** de **outubro** de **2001**, natural desta cidade de **Clevelândia/PR**, de nacionalidade brasileira, solteira, filha de **ALESANDRO CAMARGO BUENO** e **ILIZANDRA DE CARVALHO**.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Quatro de dezembro de dois mil e vinte. -

DIA

04

MÊS

12

ANO

2020

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Regime de **COMUNHÃO PARCIAL** de bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

**ALESSANDRA BUENO DE OLIVEIRA**

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Casamento celebrado perante o cidadão Altair Luiz Zanini - 2º Suplente de Juiz de Paz, nesta cidade de Clevelândia/PR. Custas: R\$289,50 (VRC 1.500,00). Selo: R\$ 2,34. FADEP: 14,48. Papel Moeda: R\$ 1,00. ISS: R\$ 14,48. Protocolo nº 423/2020-

AVERBAÇÕES DE CADASTRO

1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão Expedidor	Data de validade
RG	4.791.861-6	20/01/2000	SSP/SC	-----

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão Expedidor	Data de validade
RG	14.818.863-7	19/10/2019	II/PR	-----

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessários para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA/PR

REGISTRADORA INTERINA

ALAIDES REY DO AMARAL

MUNICÍPIO

CLEVELÂNDIA/PR

ENDEREÇO

RUA DR. FRANCISCO BELTRÃO, Nº 372 - SALA 02 - CENTRO - CEP 85.530-000

O conteúdo da certidão é verdadeira. Dou fé.

Clevelândia/PR, 04 de Dezembro de 2020.

Alaides Rey do Amaral  
Registradora Interina

**ALAIDES REY DO AMARAL**  
REGISTRADORA INTERINA

SELO DIGITAL



34.099.784/0001-79

ALAIDES REY DO AMARAL

Registradora Interina do  
Registro Civil das Pessoas Naturais  
Registro de Títulos, Documentos e  
Civil de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Clevelândia/PR

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: ALESSANDRA BUENO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: VENDEDORA	
RG: 14.818.863-7 SESP/PR	CPF: 128.365.659-00
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SÁ RIBAS, 8, CLEVELANDIA, PR, CEP 85530-000	
TELEFONE: 46-99901-0340 46-99938-0238 DELE	

### DECLARANTE:

NOME: LEANDRO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: CONSTRUTOR CIVIL	
RG: 4791861-6 SESP/PR	CPF: 037.582.399-90
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SÁ RIBAS, 8, CLEVELANDIA, PR, CEP 85530-000	
TELEFONE: 46-99901-0340 46-99938-0238 DELE	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Clevelândia – PR, 6 de agosto de 2025

### DECLARANTE

ALESSANDRA BUENO DE OLIVEIRA

*Alessandra Bueno de Oliveira*

### DECLARANTE

LEANDRO DE OLIVEIRA

*Leandro de Oliveira*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: ALESSANDRA BUENO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: VENDEDORA	
RG: 14.818.863-7 SESP/PR	CPF: 128.365.659-00
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SÁ RIBAS, 8, CLEVELANDIA, PR, CEP 85530-000	
TELEFONE: 46-99901-0340 46-99938-0238 DELE	

### OUTORGANTE:

NOME: LEANDRO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: CONSTRUTOR CIVIL	
RG: 4791861-6 SESP/PR	CPF: 037.582.399-90
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SÁ RIBAS, 8, CLEVELANDIA, PR, CEP 85530-000	
TELEFONE: 46-99901-0340 46-99938-0238 DELE	

**OUTORGADOS:** ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Civelândia - PR, 6 de agosto de 2025

### OUTORGANTE

ALESSANDRA BUENO DE OLIVEIRA

*Alessandra Bueno de Oliveira*

### OUTORGANTE

LEANDRO DE OLIVEIRA

*Leandro de Oliveira*

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento Particular de Compra e Venda, que entre si fazem de um lado a senhora **ANDRESSA APARECIDA DA CRUZ**, Brasileira, inscrita no CPF/MF sob N° 097.638.109-57 e da cédula de Identidade N° 13.292.784-7 SSPPR, residente e domiciliada na cidade de Clevelândia- Paraná, Rua bahia N° 274, Bairro EAPI, de ora em diante denominada simplesmente **VENDEDORA**, de outro lado o Senhor **ALESSANDRA BUENO DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob N° 128.365.659-00 e da cédula de identidade N° 14.818.863-7, residente e domiciliado na cidade de Clevelândia - Paraná, na Rua Alfredo Lustosa Pacheco, Bairro bela vista , de ora em diante denominado simplesmente **COMPRADOR**, e ambos de comum acordo resolvem que segue:

1. PRIMEIRA CLAUSULA: O primeiro contratante é legítimo proprietário e possuidor de um **IMÓVEL URBANO**, sendo um terreno medindo 250m quadrado, localizado nesta cidade de Clevelândia-Pr, CEP 85530-000, Rua guarani N°103, Bairro Aeroporto, neste ato vende, como de fato vendido, o imóvel objeto de instrumento pelas justas condições a baixo:

2 SEGUNDA CLAUSULA: O preço justo pela referida compra e venda é **R\$ 18.000 (DEZOITO MIL REAIS)**, pagamento efetuado da seguinte forma, mão de obra de construção em alvenaria.

3 TERCEIRA CLAUSULA: Por força do instrumento, os Compradores dispõem para vendedor a mão de obra quando solicitada.

4 QUARTA CLAUSULA: O comprador recebe o imóvel ora por si adquirido, tornando-se de ora em diante o único proprietário, podendo o mesmo negociar e usufruir como bem entender, quando e de forma que melhor lhe convier.

5 QUINTA CLAUSULA: O vendedor desde já faz a entrega do imóvel ora vendido para o comprador, bem como o comprador executa a mão de obra quando solicitado.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas,

Clevelândia-PR      julho de 2025.

ANDRESSA APARECIDA DA CRUZ

*Andressa Ap. da Cruz*

Testemunha/RG

ALESSANDRA BUENO DE OLIVEIRA

*Alessandra Bueno de Oliveira*

Testemunha/RG

*Alessandra de Oliveira*  
4791861-6